

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.116/2024 de 29 de novembro de 2024.

Institui o dia 2 de fevereiro como a data oficial de comemoração do aniversário do Povoado Moinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

- **Art. 1º.** Fica instituído o dia 2 de fevereiro como data oficial de comemoração do aniversário do Povoado Moinho, a ser celebrado anualmente.
- **Art. 2º.** A data de que trata o artigo anterior será incluída no calendário oficial de eventos do município.
- **Art. 3º.** A comemoração do aniversário do Povoado Moinho será realizada com a participação ativa da comunidade local, através de atividades culturais, religiosas e sociais visando fortalecer e resgatar a história, cultura, tradições e a identidade quilombola do povoado.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MARCUS ADILSON RINCO

Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.